



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ranhos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI

DECRETO Nº 079, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 1.104/2009 que dispõe sobre o lançamento da cobrança do IPTU referente ao período de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 242 da Lei nº 1.104/2009, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.104/2009, de 28 dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a legislação fiscal estabelecida pelos governos: federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO especialmente a necessidade de implementar a arrecadação do município de Esperantina;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a cobrança do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, a partir de 10 de Setembro do ano em curso.

Parágrafo Único As notificações e boletos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, serão distribuídos em toda a zona urbana de Esperantina, por setor, conforme Planilha expedida pelo Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Esperantina, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O prazo máximo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2013, será até o dia 31 de outubro de 2014.

Art. 3º O valor do IPTU/TSU de 2013, será lançado com base no valor que foi atribuído para o exercício de 2012, relativamente aos imóveis existentes. Os imóveis novos serão tributados com base no novo Código Tributário, tomando por base a planta genérica de valores.

§ 1º Ao valor do IPTU lançado em 2012 será acrescido a variação da UFM – Unidade Fiscal do Município relativo ao ano de 2013 e 2014, correspondente a variação de 11,89% (onze, virgula oitenta e nove por cento), que valerá para o exercício de 2013.

§ 2º A data de vencimento do IPTU/TSU de 2013 será em 31/10/2014.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ
EM 15 DE AGOSTO DE 2014.**

Lourival Bezerra Freitas

Prefeito Municipal